ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

Objeto: "***Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED***"

Anexo I-A - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA	EMEF Artur Pessoa
TIPO DE OBRA	**AMPLIAÇÃO**
ENDEREÇO	Comunidade do Michila – Zona Rural
TABELA DE PREÇOS	SINAPI/PA - SEOP/PA - MERCADO LOCAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Total
1	**AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS, CIRCULAÇÃO, ÁREA COBERTA E CALÇAMENTO DO PÁTIO**				
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1.1	Locação da Obra	m²	404,00		
1.1.2	Limpeza do terreno	m²	404,00		
1.1.3	Remoção de raízes do pátio	und.	1,00		
1.1.4	Barracão de material/almoxarifado (3,00X4,00M)	m²	12,00		
1.1.5	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizada nas dimensões 3,00 x 2,00m.	m²	2,00		
1.2	**INFRAESTRUTURA**				
1.2.1	Baldrame em Alvenaria c/ lastro de concreto	m²	89,00		
1.2.2	Armadura de Aço	kg	615,00		
1.2.3	Forma de Maderite Resinado	m²	58,00		
1.2.4	Concreto Estrutural Vibrado 25 Mpa c/ aditivo impermeabilizante	m³	4,20		
1.2.5	Aterro com material fora da obra incl. apiloamento	m³	310,00		
1.3	**SUPERESTRUTURA**				
1.3.1	**Pilares**				
1.3.1.1	Forma de Maderite Resinado	m²	46,00		
1.3.1.2	Concreto Estrutural Vibrado 25 Mpa c/ aditivo impermeabilizante	m³	2,70		
1.3.2	**Vigas**				
1.3.2.1	Armadura de Aço	kg	312,00		
1.3.2.2	Forma de Maderite Resinado	m²	42,00		
1.3.2.3	Concreto Estrutural Vibrado 25 Mpa c/ aditivo impermeabilizante	m³	3,00		
1.4	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				
1.4.1	Porta de Madeira, c/ alisar, fechadura e dobradiças, conforme projeto	und.	6,00		
1.4.2	Janela de alumínio com fechamento em vidro liso e=6mm (2,00x1,10m)	und.	8,00		
1.4.3	Janela de alumínio com fechamento em vidro liso e=6mm (1,25x1,10m)	und.	4,00		

1.4.4	Grades para portas e janelas	m²	8,80		
1.5	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**				
1.5.1	**Cobertura das salas e circulação**				
1.5.1.1	Encaibramento e ripamento	m²	251,00		
1.5.1.2	Telha de barro - tipo plan dupla	m²	251,00		
1.5.1.3	cumeeira de barro	m	31,00		
1.5.1.4	Encaliçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	108,00		
1.5.1.5	manta p/ sub cobertura	m²	164,00		
1.5.2	**Cobertura metálica (área externa)**				
1.5.2.1	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão de 13 m	m²	169,00		
1.5.2.2	Telha galvalume e=0,5mm	m²	169,00		
1.5.2.3	Calha em chapa galvanizada	m	26,00		
1.5.2.4	Descidadas de água das calhas até as canaletas	und	6,00		
1.6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
1.6.1	Impermeabilização de Baldrame	m²	95		
1.7	**REVESTIMENTO E PINTURA**				
1.7.1	**Revestimentos interno**				
1.7.1.1	Chapisco + Reboco com Traço 1:4	m²	457,00		
1.7.2	**Revestimento externo**				
1.7.2.1	Chapisco + Reboco e emboço com Traço 1:4	m²	101,00		
1.7.3	**Revestimento cerâmico**				
1.7.3.1	Pastilha cerâmica (10X10cm)	m²	40,00		
1.7.3.2	Rejunte	m²	40,00		
1.7.4	**Forro superior**				
1.7.4.1	Forro Plástico PVC c/ entarugamento	m²	192,00		
1.7.5	**Pintura interna**				
1.7.5.1	Selador	m²	457,00		
1.7.5.2	Emassamento da Parede 2 demão PVA	m²	457,00		
1.7.5.3	Pintura PVA 2 Demãos	m²	457,00		
1.7.6	**Pintura externa**				
1.7.6.1	Selador	m²	196,00		
1.7.6.2	Emassamento da Parede 2 demão Acrílica	m²	196,00		
1.7.6.3	Pintura Acrílica 2 Demãos	m²	154,00		
1.7.6.4	Pintura Esmalte Sintético p/ parede	m²	42,00		
1.7.7	**Pintura sobre madeira**				
1.7.7.1	Pintura esmalte p/ portas	m²	11,34		
1.7.8	**Pintura sobre ferro**				
1.7.8.1	Pintura esmalte p/ ferro	m²	198,00		
1.8	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.8.1.1	Camada regularizadora traço 1:4	m²	438,00		

1.8.1.2	Lajota cerâmica 45x45 PEI IV branca (piso)	m²	425,00		
1.8.1.3	Rodapé cerâmico	m	265,00		
1.8.1.4	Rejunte	m²	425,00		
1.8.1.5	Soleiras e peitoril	m²	1,85		
1.8.1.6	Canaleta em alvenaria e piso de concreto (60X40cm)	m	35,00		
1.8.1.7	Calçamento com concreto e junta de dilatação e=10	m²	435,00		
1.8.1.8	Grelha metálica p/ vedação de canaleta	m	35,00		
1.8.1.9	Seixo lavado p/ decoração	m³	6,00		
1.9	**INSTALAÇÕES**				
1.9.1	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
1.9.1.1	Ponto de Energia (instalação de luminárias, tomadas e interruptores)	und	70,00		
1.9.1.2	Ponto de splint	und	9,00		
1.9.1.3	Drenos p/ splint (10m)	und	9,00		
1.9.1.4	Disjuntor 3P 60 - 100 A	und	1,00		
1.9.1.5	Disjuntor 2P 15 - 50 A	und	10,00		
1.9.1.6	Disjuntor 1P 10 - 30 A	und	12,00		
1.9.1.7	Quadro para 24 disjuntores	und	1,00		
1.9.2	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**				
1.9.2.1	Tubulação para drenagem de águas pluviais, incluindo conexões (150mm)	m	70		
1.10	**COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA**				
1.10.1	Limpeza final da obra	m²	500		
1.10 2	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	55		

TOTAL	

Altamira/PA**,** em 11 de maio de 2015

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CPL

Rafael Moura Pereira
Engenheiro Civil
CREA 27055D-PA

Rafael S. Cota
Arquiteto e urbanista
CAU A86676-8

Anexo I-B - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA	EMEF Artur Pessoa
TIPO DE OBRA	**REFORMA**
ENDEREÇO	Comunidade do Michila – Zona Rural
TABELA DE PREÇOS	SINAPI/PA - SEOP/PA - MERCADO LOCAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Total
2	**REFORMA NAS INSTALAÇÕES EXISTENTES**				
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.1	Remoção de cerca de madeira	m²	30,00		
2.1.2	Limpeza do terreno	m²	1.312,00		
2.2	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				
2.2.1	Revisão das janelas e basculantes incluindo ferragens, vidros danificados	Vb	1,00		
2.2.2	Porta de Madeira, c/ alisar, fechadura e dobradiças, conforme projeto (90X2,10m)	Und.	10,00		
2.2.3	Revisão das portas incluindo ferragens	Vb	1,00		
2.2.4	Confecção de portão em chapa de aço e metalon (1,20X2,10m)	m	2,52		
2.2.5	Guarda-corpo em ferro galvanizado c/ pintura anticorrosiva p/ rampas de acesso	m	10,00		
2.3	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**				
2.3.1	Revisão do telhado c/ reaproveitamento e substituição (telhas de barro)	m²	180,00		
2.3.1	Manta p/ sub cobertura	m²	48,00		
2.4	**REVESTIMENTO E PINTURA**				
2.4.1	**Forro superior**				
2.4.1.1	Revitalização do forro existente	m²	338,00		
2.4.2	**Pintura interna**				
2.4.2.1	Selador	m²	402,00		
2.4.2.2	Emassamento da Parede 2 demão	m²	402,00		
2.4.2.3	Pintura PVA 2 Demãos	m²	402,00		
2.4.3	**Pintura externa**				
2.4.3.1	Selador	m²	225,00		
2.4.3.2	Emassamento da Parede 2 demão Acrílica	m²	225,00		
2.4.3.3	Pintura Acrílica 2 Demãos	m²	225,00		
2.4.3.4	Pintura em esmalte sintético p/ parede	m²	97,00		
2.4 4	**Pintura do telhado (inferior e superior)**				
2.4.4.1	Pintura sobre telha cerâmica	m²	425,00		
2.4.5	**Pintura do muro**				

2.4.5.1	Selador	m²	90,00		
2.4.5.2	Emassamento da Parede 2 demão Acrílica	m²	90,00		
2.4.5.3	Pintura Acrílica 2 Demãos	m²	90,00		
2.4.5.4	Aplicação de pintura em cal	m²	600,00		
2.4.5.5	Pintura esmalte p/ ferro	m²	73,00		
2.4.6	**Pintura em madeira**				
2.4.6.1	Pintura esmalte p/ portas	m²	18,00		
2.5	**INSTALAÇÕES**				
2.5.1	**Instalações elétrica**				
2.5.1.1	Quadro Elétrico de 32 Disjuntores	und	1,00		
2.5.1.2	Quadro Padrão Celpa de Entrada para Relógio	und	1,00		
2.5.1.3	Ponto de Energia (instalação de luminárias, tomadas e interruptores)	und	75,00		
2.5.1.4	Ponto de Ar condicionado	und	4,00		
2.5.1.5	Disjuntor Geral	und	1,00		
2.5.1.6	Cabo Quadriplex de Alimentação	m	70,00		
2.5.1.7	Disjuntor 3P 60 - 100 A	und	1,00		
2.5.1.8	Disjuntor 2P 15 - 50 A	und	12,00		
2.5.1.9	Haste p/ aterramento (c=2,40m) c/ conector	und	3,00		
2.5.1.10	Cabo de cobre isolado 1 kv 16 mm	m	150,00		
2.5.1.11	Cabo de cobre isolado 6mm	m	120,00		
2.5.1.12	Cabo de cobre isolado 4mm	m	450,00		
2.5.1.13	Cabo de cobre isolado 2,5mm	m	900,00		
2.5.1.14	Eletroduto rígido PVC 1/1/4"	m	20,00		
2.5.2	**Instalações hidrossanitárias**				
2.5.2.1	Revisão Ponto de Esgoto	und	26,00		
2.5.2.2	Caixa de descarga p/ vaso	und	6,00		
2.5.2.3	Vaso sifonado - PNE	und	1,00		
2.5.2.4	Barra em aço inox - PNE	m	3,00		
2.5.2.5	Cuba de luça - PNE	und	1,00		
2.5.2.6	Papeleira	und	7,00		
2.5.2.7	Porta Toalha	und	5,00		
2.5.2.8	Saboneteira	und	5,00		
2.5.2.9	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	und	3,00		
2.5.2.10	Revisão de Ponto de Água	und	13,00		
2.5.2.11	Torneira Cromada	und	2,00		
2.5.2.12	Limpeza da Caixa D´Água	und	1,00		
2.5.2.13	Drenos de Ar Condicionado	und	11,00		
2.5.2.14	Fossa séptica c/ capacidade p/ 150 pessoas	und	1,00		
2.5.2.15	Sumidouro de alvenaria com tampo em concreto capacidade 150 pessoas	und	1,00		
2.5.2.16	Esgotamento de fossa e sumidouro existente	und	6,00		
2.5.2.17	desativação de fossas e sumidouros existentes	und	4,00		
2.6	**SISTEMA CONTRA INCÊNDIO**				
2.6.1	Pontos p/ iluminação de emergência	und	25,00		
2.6.2	Luminárias de emergência	und	25,00		

2.7	**COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA**				
2.7.1	Limpeza final da obra	m²	480,00		

TOTAL	

Altamira/PA**,** em 11 de maio de 2015

_____
Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

_____
JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CPL

_____
Rafael Moura Pereira
Engenheiro Civil
CREA 27055D-PA

_____
Rafael S. Cota
Arquiteto e urbanista
CAU A86676-8

Anexo I-C – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA EMEF ARTUR PESSOA
LOCALIZADA NA RODOVIA ERNESTO ACIOLY, S/N, COMUNIDADE DO MICHILA
EDUCAÇÃO DO CAMPO – ALTAMIRA/PARÁ

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Características

Reforma e ampliação predial de pavimento único, destinado à construção de 06 salas anexas e a reforma da **EMEF ARTUR PESSOA**, no Município de Altamira, com a infraestrutura em concreto armado, baldrame e paredes em alvenaria, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento onduladas, num total de 218,44 m² de área construída e 480,00 m² de reforma do prédio existente.

Piso cerâmico, divisórias internas revestidas com massa acrílica e pintura em PVA as divisórias externas serão revestidas em massa acrílica e pintadas em tinta acrílica, tubulações elétricas, em PVC embutidas nas paredes, portas de madeira, janelas de alumínio com fechamento em vidro, com fechamento em vidro e ferro, forro em PVC .

O prédio atual tem uma área total de 480,00 m² e a reforma predial será nas partes elétricas, hidrosanitárias, pintura, piso, portas, janelas, forro e telhado quantificados em planilha.

1.2. Projetos

Os projetos executivos da edificação esta detalhado no seguinte item:

- Projetos arquitetônico

1.3. Localização

Terreno sobre a administração da Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará.

Rodovia Ernesto Acioly S/N – Comunidade: Mixila

1.4. Situação do Terreno

Terreno plano.

2.0 CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO.

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A mobilização e desmobilização bem como a limpeza do terreno para a construção do pavilhão de 06 salas anexas ao prédio atual são determinadas pelas normas prescritas nas Especificações Técnicas pertinentes a esta obra e os serviços preliminares de reforma serão realizados basicamente nas remoções indicadas em planilha revisando a estrutura e atual condições prediais em que se encontra a escola.

A locação da obra será através de gabarito confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces dos baldrames, vigas, cintas, pilares e paredes.

2.2. MOVIMENTO DE TERRA

As cavas deverão ser executadas conforme indicação de projeto, devendo ser feitas as compactações devidas.

2.3. FUNDAÇÕES

A infraestrutura é composta de vigas baldrame devidamente impermeabilizada e quantificada em planilha.

2.4. ESTRUTURAS METÁLICAS

Superestrutura composta por pilares e vigas de concreto que sustentam a cobertura e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta.

2.5. PAREDES E PAINÉIS

Paredes internas e externas em alvenaria comum.

2.6. COBERTURA

A estrutura de madeira, com dimensões e formas compatíveis com as características da mesma.As coberturas em de telhas fibrocimento, deverão ser aplicados os devidos arremates e acabamentos.

2.7. ESQUADRIAS

Todas as portas serão em madeira, devidamente revestidas, as janelas, em alumínio, com fechamento em vidro com espessura mínima de 06 mm.

Todas as portas serão em madeira de lei devidamente revestidas, portas externas também em madeira de lei. Tratadas com anti-cupinícidas seladas e pintadas com tinta especificadas em projeto.

Janelas de alumínio basculante, janelas de alumínio de correr conforme indicação do projeto com espaçamento entre os ferros para colocação de vidro martelado das esquadrias, com espessura mínima de 0,6 mm por medida de segurança.

2.8. REVESTIMENTOS

Todas as paredes quantificadas em planilha serão chapiscadas e rebocadas internas e externamentes, e aquelas que estiverem expostas à umidade, assim como elementos de concreto que não estejam previstos para acabamento aparente. Todas as paredes externas serão emassadas com massa acrílica para melhor acabamento.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas; serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam Serão executadas pintura PVA, nas áreas internas e as externas serão pintadas em acrílico na cor braço-gelo na parte interna e nas cores padrão usual padronizado para as partes externas.

Deverão ser lixadas, seladas, aparelhadas, emassadas (massa corrida em duas ou mais demãos), novamente lixadas e pintadas com duas demãos. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi–fosco e brilhante).

2.9. PAVIMENTAÇÃO

Lastro de concreto para contra piso com espessura de 5 cm, em toda a área interna do prédio. Será executado piso em Revestimento cerâmico na cor branca com junta de dilatação 40 x 40 cm resistência PI-IV ou com dimensões maiores incluindo rodapé cerâmico e rejunte. Levarão pavimentação de cerâmica antiderrapante de 1ª qualidade, todas as áreas com eminência de risco e solicitadas verificadas **'in loco' junto a fiscalização**.

2.10 . PINTURA

Será executada pintura PVA, nas áreas internas na cor branco gelo e as áreas externas serão pintadas em acrílico semi-brilho nas cores areia, azul França e vermelho cardinal conforme a pintura padrão atual dos prédios públicos municipais, e também a pintura interna da cobertura nas áreas aparentes (passeio).

2.11 . FORRO

Forro plástico em PVC com entarugamento quantificado em planilha tanto para revitalização quanto para instalação dos anexos.

2.12 . INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A distribuição de energia será através de condutores isolados que irão da rede ao quadro geral de baixa-tensão.

A instalação elétrica será com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

O quadro de distribuição será constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral e com placa de identificação com nome, tensão, freqüência, corrente nominal e números de fase.

O disjuntor será eletromagnético, não podendo ser acoplados e sim monofásicos.

As luminárias serão embutidas.

2.13. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidro sanitárias serão revisadas e trocadas conforme as solicitações verificadas **'in loco' junto a fiscalização'**.

Serão utilizados tubos de PVC escavados abaixo do piso e em paredes. Os aparelhos sanitários na Cor Branca deverão ser montados rigorosamente de acordo com as especificações do Fabricante e do Projeto Hidro sanitário.

2.14. COMBATE Á PÂNICO E INCÊNDIO

O serviço de combate a pânico e incêndio será realizado através de luminárias de emergência, placas de sinalização e extintores de incêndio conforme as especificações normativas para o ambiente a emprega-los.

2.15. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Terminados os trabalhos de construção, a edificação deverá ser totalmente limpa. Esta limpeza consistirá em lavagem geral e remoção de todas as manchas de tinta do piso, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários e metais, de modo a assegurar que todas as instalações sejam entregues perfeitamente limpas e em condições de ocupação.

Será feito o plantio de grama natural e área quantificada em planilha e determinada **'in loco'** devidamente drenada com canaletas em alvenaria revestidas e impermeabilizadas em reboco com tubulações e conexões.

Altamira-PA, abril de 2015.

Rafael Moura Pereira	Rafael S. Cota
Engenheiro Civil	Arquiteto e urbanista
CREA 27055D-PA	CAU A86676-8

Anexo I-D – PROJETOS BÁSICOS

04 pranchas

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

CARTA PROPOSTA

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – PARÁ

Att.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhores,

- Após cuidadoso exame e estudo da Tomada de Preços em referência, com o qual concordamos, vimos apresentar nossa proposta de preços para a execução dos ***Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED*** e concordamos plenamente com as Condições Estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em referência e seus Anexos.

- O preço total da Proposta para a execução do objeto é de R$: ..... (.....por extenso.....)

- Validade da proposta: 60 dias.

- O prazo de execução: 180 dias.

- Dados bancário da empresa: .....

- Caso nos seja adjudicado o objeto em licitação, a(o) Sr(a). ....., brasileira(o), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº. ..... SSP/....., CPF: ....., residente na Rua ..... nº. ...., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado do ....., será a(o) responsável que assinará o contrato.

- Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela PREFEITURA, para proceder à assinatura do CONTRATO.

...../PA, ... de ..... de 2015.

_____
responsável
função
CPF: .....

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO) – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx/2015

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015

CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA ..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL**,** Prefeito Municipal, portador do CPF: 010.836.512-34.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), ____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem a Tomada de Preços nº. 006/2015, homologado no dia ..... do ..... de 2015, pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos ***Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED,*** de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

Anexo I-A - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA	EMEF Artur Pessoa
TIPO DE OBRA	**AMPLIAÇÃO**
ENDEREÇO	Comunidade do Michila – Zona Rural
TABELA DE PREÇOS	SINAPI/PA - SEOP/PA - MERCADO LOCAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Total
1	**AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS, CIRCULAÇÃO, ÁREA COBERTA E CALÇAMENTO DO PÁTIO**				
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1.1	Locação da Obra	m²	404,00		
1.1.2	Limpeza do terreno	m²	404,00		
1.1.3	Remoção de raízes do pátio	und.	1,00		
1.1.4	Barracão de material/almoxarifado (3,00X4,00M)	m²	12,00		
1.1.5	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizada nas dimensões 3,00 x 2,00m.	m²	2,00		
1.2	**INFRAESTRUTURA**				
1.2.1	Baldrame em Alvenaria c/ lastro de concreto	m²	89,00		
1.2.2	Armadura de Aço	kg	615,00		
1.2.3	Forma de Maderite Resinado	m²	58,00		
1.2.4	Concreto Estrutural Vibrado 25 Mpa c/ aditivo impermeabilizante	m³	4,20		
1.2.5	Aterro com material fora da obra incl. apiloamento	m³	310,00		
1.3	**SUPERESTRUTURA**				
1.3.1	**Pilares**				
1.3.1.1	Forma de Maderite Resinado	m²	46,00		
1.3.1.2	Concreto Estrutural Vibrado 25 Mpa c/ aditivo impermeabilizante	m³	2,70		
1.3.2	**Vigas**				
1.3.2.1	Armadura de Aço	kg	312,00		
1.3.2.2	Forma de Maderite Resinado	m²	42,00		
1.3.2.3	Concreto Estrutural Vibrado 25 Mpa c/ aditivo impermeabilizante	m³	3,00		
1.4	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				
1.4.1	Porta de Madeira, c/ alisar, fechadura e dobradiças, conforme projeto	und.	6,00		
1.4.2	Janela de alumínio com fechamento em vidro liso e=6mm (2,00x1,10m)	und.	8,00		
1.4.3	Janela de alumínio com fechamento em vidro liso e=6mm (1,25x1,10m)	und.	4,00		
1.4.4	Grades para portas e janelas	m²	8,80		
1.5	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**				
1.5.1	**Cobertura das salas e circulação**				
1.5.1.1	Encaibramento e ripamento	m²	251,00		
1.5.1.2	Telha de barro - tipo plan dupla	m²	251,00		
1.5.1.3	cumeeira de barro	m	31,00		

1.5.1.4	Encaliçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	108,00		
1.5.1.5	Manta p/ sub cobertura	m²	164,00		
1.5.2	**Cobertura metálica (área externa)**				
1.5.2.1	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão de 13 m	m²	169,00		
1.5.2.2	Telha galvalume e=0,5mm	m²	169,00		
1.5.2.3	Calha em chapa galvanizada	m	26,00		
1.5.2.4	Descidadas de água das calhas até as canaletas	und	6,00		
1.6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
1.6.1	Impermeabilização de Baldrame	m²	95		
1.7	**REVESTIMENTO E PINTURA**				
1.7.1	**Revestimentos interno**				
1.7.1.1	Chapisco + Reboco com Traço 1:4	m²	457,00		
1.7.2	**Revestimento externo**				
1.7.2.1	Chapisco + Reboco e emboço com Traço 1:4	m²	101,00		
1.7.3	**Revestimento cerâmico**				
1.7.3.1	Pastilha cerâmica (10X10cm)	m²	40,00		
1.7.3.2	Rejunte	m²	40,00		
1.7.4	**Forro superior**				
1.7.4.1	Forro Plástico PVC c/ entarugamento	m²	192,00		
1.7.5	**Pintura interna**				
1.7.5.1	Selador	m²	457,00		
1.7.5.2	Emassamento da Parede 2 demão PVA	m²	457,00		
1.7.5.3	Pintura PVA 2 Demãos	m²	457,00		
1.7.6	**Pintura externa**				
1.7.6.1	Selador	m²	196,00		
1.7.6.2	Emassamento da Parede 2 demão Acrílica	m²	196,00		
1.7.6.3	Pintura Acrílica 2 Demãos	m²	154,00		
1.7.6.4	Pintura Esmalte Sintético p/ parede	m²	42,00		
1.7.7	**Pintura sobre madeira**				
1.7.7.1	Pintura esmalte p/ portas	m²	11,34		
1.7.8	**Pintura sobre ferro**				
1.7.8.1	Pintura esmalte p/ ferro	m²	198,00		
1.8	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.8.1.1	Camada regularizadora traço 1:4	m²	438,00		
1.8.1.2	Lajota cerâmica 45x45 PEI IV branca (piso)	m²	425,00		
1.8.1.3	Rodapé cerâmico	m	265,00		
1.8.1.4	Rejunte	m²	425,00		
1.8.1.5	Soleiras e peitoril	m²	1,85		
1.8.1.6	Canaleta em alvenaria e piso de concreto (60X40cm)	m	35,00		
1.8.1.7	Calçamento com concreto e junta de dilatação e=10	m²	435,00		
1.8.1.8	Grelha metálica p/ vedação de canaleta	m	35,00		
1.8.1.9	Seixo lavado p/ decoração	m³	6,00		
1.9	**INSTALAÇÕES**				
1.9.1	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**				

1.9.1.1	Ponto de Energia (instalação de luminárias, tomadas e interruptores)	und	70,00		
1.9.1.2	Ponto de splint	und	9,00		
1.9.1.3	Drenos p/ splint (10m)	und	9,00		
1.9.1.4	Disjuntor 3P 60 - 100 A	und	1,00		
1.9.1.5	Disjuntor 2P 15 - 50 A	und	10,00		
1.9.1.6	Disjuntor 1P 10 - 30 A	und	12,00		
1.9.1.7	Quadro para 24 disjuntores	und	1,00		
1.9.2	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**				
1.9.2.1	Tubulação para drenagem de águas pluviais, incluindo conexões (150mm)	m	70		
1.10	**COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA**				
1.10.1	Limpeza final da obra	m²	500		
1.10 2	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	55		

TOTAL	

Anexo I-B - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA	EMEF Artur Pessoa
TIPO DE OBRA	**REFORMA**
ENDEREÇO	Comunidade do Michila – Zona Rural
TABELA DE PREÇOS	SINAPI/PA - SEOP/PA - MERCADO LOCAL

Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant. Orçada**	**Preço Unitário**	**Valor Total**
2	**REFORMA NAS INSTALAÇÕES EXISTENTES**				
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1.1	Remoção de cerca de madeira	m²	30,00		
2.1.2	Limpeza do terreno	m²	1.312,00		
2.2	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				
2.2.1	Revisão das janelas e basculantes incluindo ferragens, vidros danificados	Vb	1,00		
2.2.2	Porta de Madeira, c/ alisar, fechadura e dobradiças, conforme projeto (90X2,10m)	Und.	10,00		
2.2.3	Revisão das portas incluindo ferragens	Vb	1,00		
2.2.4	Confecção de portão em chapa de aço e metalon (1,20X2,10m)	m	2,52		
2.2.5	Guarda-corpo em ferro galvanizado c/ pintura anticorrosiva p/ rampas de acesso	m	10,00		
2.3	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**				
2.3.1	Revisão do telhado c/ reaproveitamento e substituição (telhas de barro)	m²	180,00		
2.3.1	Manta p/ sub cobertura	m²	48,00		
2.4	**REVESTIMENTO E PINTURA**				
2.4.1	**Forro superior**				
2.4.1.1	Revitalização do forro existente	m²	338,00		

2.4.2	**Pintura interna**				
2.4.2.1	Selador	m²	402,00		
2.4.2.2	Emassamento da Parede 2 demão	m²	402,00		
2.4.2.3	Pintura PVA 2 Demãos	m²	402,00		
2.4.3	**Pintura externa**				
2.4.3.1	Selador	m²	225,00		
2.4.3.2	Emassamento da Parede 2 demão Acrílica	m²	225,00		
2.4.3.3	Pintura Acrílica 2 Demãos	m²	225,00		
2.4.3.4	Pintura em esmalte sintético p/ parede	m²	97,00		
2.4 4	**Pintura do telhado (inferior e superior)**				
2.4.4.1	Pintura sobre telha cerâmica	m²	425,00		
2.4.5	**Pintura do muro**				
2.4.5.1	Selador	m²	90,00		
2.4.5.2	Emassamento da Parede 2 demão Acrílica	m²	90,00		
2.4.5.3	Pintura Acrílica 2 Demãos	m²	90,00		
2.4.5.4	Aplicação de pintura em cal	m²	600,00		
2.4.5.5	Pintura esmalte p/ ferro	m²	73,00		
2.4.6	**Pintura em madeira**				
2.4.6.1	Pintura esmalte p/ portas	m²	18,00		
2.5	**INSTALAÇÕES**				
2.5.1	**Instalações elétrica**				
2.5.1.1	Quadro Elétrico de 32 Disjuntores	und	1,00		
2.5.1.2	Quadro Padrão Celpa de Entrada para Relógio	und	1,00		
2.5.1.3	Ponto de Energia (instalação de luminárias, tomadas e interruptores)	und	75,00		
2.5.1.4	Ponto de Ar condicionado	und	4,00		
2.5.1.5	Disjuntor Geral	und	1,00		
2.5.1.6	Cabo Quadriplex de Alimentação	m	70,00		
2.5.1.7	Disjuntor 3P 60 - 100 A	und	1,00		
2.5.1.8	Disjuntor 2P 15 - 50 A	und	12,00		
2.5.1.9	Haste p/ aterramento (c=2,40m) c/ conector	und	3,00		
2.5.1.10	Cabo de cobre isolado 1 kv 16 mm	m	150,00		
2.5.1.11	Cabo de cobre isolado 6mm	m	120,00		
2.5.1.12	Cabo de cobre isolado 4mm	m	450,00		
2.5.1.13	Cabo de cobre isolado 2,5mm	m	900,00		
2.5.1.14	Eletroduto rígido PVC 1/1/4"	m	20,00		
2.5.2	**Instalações hidrossanitárias**				
2.5.2.1	Revisão Ponto de Esgoto	und	26,00		
2.5.2.2	Caixa de descarga p/ vaso	und	6,00		
2.5.2.3	Vaso sifonado - PNE	und	1,00		
2.5.2.4	Barra em aço inox - PNE	m	3,00		
2.5.2.5	Cuba de luça - PNE	und	1,00		
2.5.2.6	Papeleira	und	7,00		
2.5.2.7	Porta Toalha	und	5,00		
2.5.2.8	Saboneteira	und	5,00		
2.5.2.9	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	und	3,00		
2.5.2.10	Revisão de Ponto de Água	und	13,00		

2.5.2.11	Torneira Cromada	und	2,00		
2.5.2.12	Limpeza da Caixa D´Água	und	1,00		
2.5.2.13	Drenos de Ar Condicionado	und	11,00		
2.5.2.14	Fossa séptica c/ capacidade p/ 150 pessoas	und	1,00		
2.5.2.15	Sumidouro de alvenaria com tampo em concreto capacidade 150 pessoas	und	1,00		
2.5.2.16	Esgotamento de fossa e sumidouro existente	und	6,00		
2.5.2.17	desativação de fossas e sumidouros existentes	und	4,00		
2.6	**SISTEMA CONTRA INCÊNDIO**				
2.6.1	Pontos p/ iluminação de emergência	und	25,00		
2.6.2	Luminárias de emergência	und	25,00		
2.7	**COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA**				
2.7.1	Limpeza final da obra	m²	480,00		

TOTAL	

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por menor preço global (materiais e mão-de-obra).

CLÁUSULA V – DO PREÇO

Dá-se a este CONTRATO, o valor global do Anexo I-A e I-B é de R$: ..... (.....por extenso.....) referente ao valor total da planilha na CLÁUSULA III e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA VIII.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo – O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei N° 8.880/94, de 21 de março de 1994).

Parágrafo terceiro – A obra que for entregue com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), FUNDEB e Quota do Salario Educação - QSE, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 12 122 0020 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED
- 12 361 0039 2.045 – Manutenção do Salário Educação - QSE
- 12 361 0040 1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Da 1º liberação financeira, deverão acompanhar:

a) Comprovante de registro no CREA/PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T) de execução da empresa e do profissional.

b) Comprovante de registro da obra na Seguridade Social

- Para fins de liberação e pagamento da 2º. Medição em diante deverá acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

- As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

O pagamento será efetuado na moeda de cotação em até 15 (quinze) dias após a aprovação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas. Ocorrendo atraso de pagamento a Contratada fará jus ao recebimento de compensação financeira.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), junto ao fiscal da Obra.

A fiscalização procederá quinzenalmente, a contar da data de início da obra, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medições, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

- A critério da contratante poderá ser liberado até 10% do valor contratado para a empresa licitante montar o acampamento da obra, devendo ser descontado este valor liberado no pagamento da primeira medição, da obra.

- O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante, deve atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Secretário de Obras do Município, devendo os mesmos receber números sequenciais.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a formula: AM=VP (A/B-1), onde:

AM= atualização monetária
VP = valor presente a ser corrigido
A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato
B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

CLÁUSULA VIII – DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da ordem de serviços expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado desde que

solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA IX – DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, poderá ser exigido da CONTRATADA, a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONRATADA em favor da PREFEITURA, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA X – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias o Projeto Executivo completo e aprovado a PREFEITURA;

b) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;

d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;

e) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;

f) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

g) Executar às suas expensas, todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis a elaboração do projeto executivo e da obra;

i) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.

j) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
l) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

m) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

n) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

o) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;

p) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

q) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

r) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

s) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;

t) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o n° deste CONTRATO, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA;

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

v) A empresa contratada deverá fornecer à fiscalização, meios necessários concernentes ao apoio no que tange a locomoção, destinando-se a partir da ordem de Serviço até a comunicação dentro da área de serviços, para o fiel cumprimento de sua missão.

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA,

sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a sua consequência e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo terceiro – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68,69 e 73, inciso I e parágrafos 2° e 3°, e 76 da Lei N° 8.666/93.

Parágrafo quarto – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;

d) Comunicar à Secretaria de Educação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA XIV – DA DIREÇÃO

A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro _____, CREA N° _____ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

Parágrafo único – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria de Educação, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XV – DO EXAME ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras, será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela Secretaria de Obras e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA

quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Educação, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA XVI – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

Parágrafo único – A CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;

b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;

d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA XVII – DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

CLÁUSULA XVIII – DA INEXECUÇÃO DA OBRA

Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA XIX – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

Parágrafo primeiro – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA XX – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá a Prefeitura Municipal de Altamira, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n° 8.666/93 e pelo Decreto Estadual 1.394, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA XXII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo único – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA XXIII – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA XXIV - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Tomada de Preços registrado sob o nº 006/2015.

CLÁUSULA XXV - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, em até 15 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA XXVI – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Altamira, Município do Estado Pará, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira/PA ..... de ..... de 2015

_____

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

empresa .....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

OBRA: Reforma e Ampliação
OBJETO: Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2015
ENDEREÇO: Município de Altamira/PA.
VALOR R$: .....
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada por preço global de material e mão-de-obra.

CONTRATADA: .....
ENDEREÇO: .....
C.N.P.J. Nº: .....
TELEFONE: .....

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.
RECURSOS: recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), FUNDEB e Quota do Salário Educação - QSE.
REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93

Altamira/PA, ... de ..... de 2015.

SUELY SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

.....nome.....
.....empresa.....
Contratada

DE ACORDO

Prefeitura Municipal de Altamira
Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
Objeto: **"*Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED*"**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado (***inserir o nome completo***), carteira de identidade ou equivalente ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela Licitante ***(inserir nome da licitante)***, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2015.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)
(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
Objeto: **"*Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED*"**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da Licitante ***(inserir o nome da Licitante)***, declara que a mesma recebeu o Edital e todos os seus anexos relativo ao objeto ***(inserir o objeto)*** da Tomada de Preços supramencionada.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2015.

_____
(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
Objeto: **"*Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED*"**

Atestamos que a(o) **Sr(a). .....**, Engenheira(o) Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... CREA/....., Responsável Técnico (RT) da empresa **.....**, inscrita no CNPJ nº. ....., conforme determina o item 8 do edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015**, a mesma efetuou visita "***in loco***" às xx:xx horas do dia 27/05/2015 no local a ser realizado os serviços objeto da licitação em epígrafe, e que a(o) mesma(o) tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na formulação da proposta financeira e execução dos serviços.

Altamira/PA, xx de xxxx de 2015.

_____
José de Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL - Portaria nº. 551/2015

_____
Arquito e Urbanista RAFAEL DE S. COTA
CAU/PA A86676-8
Prefeitura de Altamira - SEMED

_____
Eng. xxxxxxxxxxxxxxxxx
CREA/PA .....
Empresa: .....

ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
Objeto: **"*Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED*"**

Conforme o disposto no Edital e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome:
Especialidade:
CREA N°:
Data do registro:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao Nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2015.

_____
(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

_____
(*nome, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado da proponente*)

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
Objeto: **"*Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED*"**

O signatário da presente, em nome da Licitante ***(inserir o nome da Licitante)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de 2015.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

ANEXO X – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

(MODELO)

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
Objeto: **"*Prestação de Serviços na Reforma e Ampliação da EMEF Artur Pessoa (Comunidade do Michila – Zona Rural) – SEMED*"**

(nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada (endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.